

EDITAL Nº. 73, DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o programa de rodada de Internato Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com o Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, Buenos Aires – Argentina para o ano/semestre 2021/1

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de rodada de Internato Internacional da UniEVANGÉLICA com o Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, Buenos Aires – Argentina, para ano/semestre 2021/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 17 de agosto a 15 de outubro de 2020.
5. A duração de cada rodada do Internato Internacional no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, é de dois meses, podendo fazer até duas rodadas.

Dos Requisitos do Candidato

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 6.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da UniEVANGÉLICA;
 - 6.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 40% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso).
 - 6.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 75 (setenta e cinco) no Histórico Acadêmico;
 - 6.4 Apresentar certificado de competência linguística no nível intermediário / avançado de Espanhol;
 - 6.5 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - 6.6 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

7. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 8.2 Formulário de Internato Internacional do Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, disponível no NAI;
 - 8.3 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 8.4 Cópia do Passaporte;
 - 8.5 Uma fotografia 3X4;
 - 8.6 Carta de Motivação;
 - 8.7 Formulário de Saúde (Modelo proposto disponível no NAI);
 - 8.8 Ler e comprometer-se a cumprir o Regulamento proposto pela Universidade de Acolhida;
 - 8.9 Carta de apresentação assinada pela Coordenação do NAI;
 - 8.10 Curriculum Vitae;
 - 8.11 Declaração de Estudante do Instituto de Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló (Modelo disponível no NAI);
 - 8.12 Certificado de competência linguística no nível intermediário/avançado de Espanhol;
 - 8.13 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 8.14 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló;

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Universitário de Ciências de la Salud, Fundación H. A. Barceló, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA